



Relação de documentos

1. cópias autenticadas em cartório e digitalizadas, em formato PDF, dos seguintes documentos pessoais:

- a. carteira de identidade;
- b. título de eleitor;

c) se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do certificado de dispensa ou reservista, ou, ainda, de baixa;

d) comprovante de escolaridade exigido para o cargo/área, mediante apresentação do diploma, frente e verso;

e) certidão de casamento ou declaração de união estável feita perante Tabelião, se for o caso (se houve mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição do concurso público, o convocado deve providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);

f) certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção, se for o caso.

2. Documentos digitalizados, em formato PDF:

a) comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;

b) comprovante de quitação eleitoral, obtido em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) documento com número de PIS ou PASEP. Caso seja da carteira de trabalho, além da página onde consta o número, também incluir a que tem os dados de identificação;

d) comprovante de residência;

e) consulta de Qualificação Cadastral no Portal e-Social com a impressão do Resultado da Consulta com a mensagem "Os dados estão corretos", obtida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

f) declaração unificada para admissão em cargo efetivo;

g. caso o candidato esteja exercendo cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, seja da esfera municipal, estadual ou federal:

g.1) declaração fornecida pelo órgão atual e de todos aqueles em que o candidato exerceu cargo efetivo em que não houve quebra de vínculo, indicando o regime de previdência ao qual esteve/está vinculado, se aderiu ao regime de previdência complementar e se a contribuição incide sobre todo salário de contribuição ou está limitado ao teto dos benefícios do RGPS, o nome do cargo efetivo, a data da posse e da data de exoneração, quando houver (sugestão de modelo);

g.2) declaração fornecida pelo órgão informando que o candidato requereu exoneração a contar da data da posse no cargo para o qual será nomeado no Tribunal de Contas do Estado. Caso o órgão não emita a declaração em razão de não haver data especificada para exoneração, o candidato poderá apresentar declaração informando que fez a solicitação e que houve a negativa.

h. ficha cadastral devidamente preenchida;

i) certidão negativa da Justiça Federal e da Justiça Estadual de antecedentes criminais de todos os locais de domicílio (eleitoral, residencial e atividade profissional) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos. Para domiciliados em Santa Catarina: Justiça Federal (Certidão dos Estados de SC/RS e PR) e Justiça Estadual (Certidão da Justiça Estadual - SAJ e Certidão da Justiça Estadual).

j) currículo atualizado.

3. Documentos médicos:

a. Os exames médicos/laudos devem ser remetidos para o e-mail dgp.cass@tcsc.tc.br, contendo: nome completo, endereço com CEP, CPF, data de nascimento, número de telefone e e-mail. Para a obtenção do laudo médico de posse, é necessário agendar perícia pelos telefones (48) 3221-3828 / 3221-3664 ou através do e-mail dgp.cass@tcsc.tc.br, quando do envio dos exames médicos/laudos. No dia agendado para a perícia, o candidato deverá comparecer, portando os exames/laudos originais: raio-x do tórax – frente e perfil – acompanhado de laudo médico; parcial de urina; sorologia para Lues; hemograma completo; glicose; eletrocardiograma simples com laudo médico e

atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra. Para os candidatos com mais de 35 anos de idade: teste de esforço (esteira).

b) No caso de admissão na vaga de pessoa com deficiência, será necessário laudo médico que descreva a deficiência, as limitações e as adaptações necessárias no ambiente de trabalho; e demais exames que possuir, a fim de documentar a deficiência.